



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 08/2023

CRIA COMISSÃO ESPECIAL COMPOSTA PELOS SETORES COMPETENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA MÉDICOS GENERALISTAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E TEMPORÁRIO, FACE AO DESLIGAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº8.080/90 e suas alterações que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

RESOLVE:

Art.1º. Constituir a Comissão Especial de Credenciamento pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, a ser instituída por meio do Processo SEI nº: PMC.2023.00000903-12, a qual fica investida de poderes para avaliar os requerimentos de credenciamentos, sendo composta pelos seguintes servidores:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	SETOR
ROBERTO ANTONIO RAYMUNDO	656097	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ALINE FERREIRA DE CARVALHO	1390040	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
MARCELO MENDES NAKAYAMA	125629-7	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
CARLA ARRUDA CHERI	1290806	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SAUER	573434	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	SETOR
JOSÉ BENEDITO BORTOTO	1021222	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CHRISTIANE SARTORI DE SOUZA	1225359	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 2º. Compete à Comissão de Credenciamento proceder à análise conforme as normas estabelecidas em ulterior Edital de Chamamento Público, em especial:

I - acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos da estabelecidos no item 5;

III - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV - elaborar e encaminhar as listas de credenciados ao referendo do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação de manifestação acerca da habilitação e classificação das empresas credenciadas;

V - decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único. Na implementação dos trabalhos, a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Campinas, 13 de janeiro de 2023.

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE